Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 4.204/2007, que Institui as ações e serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental em saúde (VISA).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso VIII do Art. 28 da Lei 4.204, de 10 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

VIII – no caso de infração prevista no artigo 26, incisos V e VIII, o auto de infração cientificará o autuado para que o mesmo efetue a resolução do problema apontado, de forma imediata.

....."(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração